

# **REGULAMENTO DO TORNEIO LEITEIRO** **DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL**

## **CAPÍTULO I** **Das Finalidades**

**Art. 1º** - O Torneio Leiteiro tem por finalidade:

- a) Promover a comparação entre os animais, visando avaliar a produção individual dos mesmos, motivando os expositores e criadores em geral, a se organizarem e se capacitarem, melhorando a genética, a nutrição e o manejo de seus animais, aumentando a produtividade de seus rebanhos;
- b) Promover o intercâmbio de idéias, experiências entre criadores e técnicos, aprimorando o manejo da criação;
- c) Premiar os animais que se destacarem em relação aos demais, valorizando as raças e os atributos a elas conferidos;
- d) Premiar criadores que se destacaram no trabalho de melhoramento e divulgação das raças;
- e) Divulgar e facilitar a comercialização de animais e seus produtos.

**Parágrafo Único** – Será realizado em exposições que ofereçam condições para tal, mediante inscrições dos animais, com o total apoio da ABCRSS.

## **CAPÍTULO II** **Da Organização**

**Art. 2º** - A data da realização do Torneio Leiteiro, será divulgada pela Comissão Organizadora, bem como, a mesma deverá criar uma Comissão Técnica Executiva especializada e constituída para dirigir e fiscalizar o evento.

**§ 1º** - A Comissão Técnica Executiva, designará entre seus membros, aquele ou aqueles que ficarão diretamente responsáveis pelo controle das pesagens, durante a realização do torneio.

§ 2º - O diretor da Comissão Técnica Executiva, deverá ter em mãos o Regulamento Oficial de Exposições, o qual lhe capacita a dirimir possíveis dúvidas.

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Técnica Executiva, dirigir e fiscalizar o Torneio Leiteiro, resolvendo todos os assuntos a ele concernente; inclusive eventuais desclassificações de animais concorrentes.

**Art. 4º** - Poderão participar do Torneio Leiteiro, todos os animais de associados da ABCRSS, devidamente registrados no Serviço de Registro Genealógico das Raças.

**Art. 5º** - Os animais serão previamente catalogados pela Comissão Técnica Executiva, que fará a distribuição dos mesmos, inscritos nas respectivas categorias:

A	<b>VACA PRECOCE</b>	Idade até 28 meses e registro de (PO – PC – PS – 5/8).
B	<b>VACA JOVEM LEITEIRA</b>	Idade acima de 28 a 42 meses e registro de (PO – PC – PS – 5/8).
C	<b>VACA ADULTA LEITEIRA</b>	Idade acima de 42 a 120 meses e registro de (PO – PC – PS – 5/8).
D	<b>VACA VITALÍCIA LEITEIRA</b>	Idade acima de 120 meses e registro de (PO – PC – PS – 5/8).
E	<b>NOVILHA MESTIÇA LEITEIRA</b>	Idade de até 36 meses (menos de 6 dentes definitivos) com as variações de graus de sangue de 1/4 – 1/2 – 3/4 e 7/8.
F	<b>VACA MESTIÇA LEITEIRA</b>	Idade acima de 36 meses (mais de 6 dentes definitivos) com as variações de graus de sangue de 1/4 – 1/2 – 3/4 e 7/8.

**Art. 6º** - O torneio poderá ser realizado em 02 (duas) ou 03 (três) ordenhas diárias, podendo esta ser mecânica ou manual. No caso de 02 (duas) ordenhas, o horário das mesmas fica estipulado às 7:00 horas e 19:00 horas, e no caso de 03 (três) ordenhas, os horários ficam estipulados para 6:00 horas – 14:00 horas e 22:00 horas.

§ 1º - As ordenhas durante o ranking, serão em número de 08, não mais existindo ordenha de esgota, sendo que 06 ordenhas serão consideradas.

§ 2º - Ao final da realização das ordenhas, a comissão técnica fará a exclusão das ordenhas de maior e menor peso, computando assim a soma das 06 ordenhas com mais equilíbrio.

§ 3º - Ao início da primeira das 08 ordenhas, cada animal receberá um número de ordem, o qual indicará a seqüência diária das ordenhas subseqüentes.

§ 4º - As vacas que não estiverem acompanhadas de suas crias por ocasião da 1ª ordenha, permanecerão assim durante todo o concurso, salvo com autorização da Comissão Técnica Executiva.

§ 5º - É proibido o uso de latões graduados na ordenha mecânica ou baldes graduados na ordenha manual.

§ 6º - Para que não haja dúvidas antes do início das ordenhas, os latões e baldes deverão ser colocados de fundo para cima.

§ 7º - A duração de cada ordenha será de 15 minutos no máximo, aceitando-se apenas ordenha mecânica ou manual de maneira ininterrupta.

**Art. 7º** - As pesagens serão efetuadas por um membro da Comissão Técnica Executiva, sempre na presença dos concorrentes, e ao término da ordenha será coletada amostra para a prova de gordura; crioscopia; proteínas e células somáticas.

### **CAPÍTULO III** **Das Premiações e Títulos**

**Art. 8º** - Serão premiados os animais que obtiverem 1º e 2º lugar nas categorias.

§ 1º - À maior produtora de cada raça, será concedido o título de “Grande Campeã do Torneio Leiteiro”, considerando na raça Simental apenas animais PO e PC e na Simbrasil, apenas animais PS e 5/8, sendo que nas duas raças, as mesmas receberão o troféu de mérito.

§ 2º - Será concedido o título de “Campeã de Sólidos Totais”, para cada raça, ao animal que perfizer o maior valor na soma dos teores de gordura; proteína e açúcar,

independentemente da quantidade de leite produzido, recebendo também o troféu de mérito.

§ 3º - A Comissão Técnica Executiva, fará uma eleição dos melhores ordenhadores e trabalhadores do Torneio Leiteiro, os quais serão premiados.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** - Durante o Torneio Leiteiro os animais só poderão ser tratados por Médico(s) Veterinário(s), pertencente(s) à Comissão Técnica Executiva, ou indicado(s) pela mesma, sendo terminantemente proibido o uso de qualquer medicamento durante o torneio, sem prévia autorização do(s) mesmo(s).

§ 1º - Será proibido o uso de qualquer tipo de medicamento, oxitocina ou quaisquer outras substâncias estimulantes nos animais.

§ 2º - Caso seja detectado o uso de qualquer tipo de medicamento, sem prévio conhecimento do Médico Veterinário indicado pela Comissão Técnica Executiva, o animal será automaticamente desclassificado.

§ 3º - Fica terminantemente proibida a palpação retal durante o período em que o animal estiver participando do torneio.

**Art. 10** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica Executiva, podendo ser ouvidos a Superintendência do Serviço de Registro Genealógico, ou ainda o Conselho Técnico e em última instância, a Diretoria da ABCRSS.